



**PROCESSO** : 0006224-15.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

### Decisão nº 2440 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1246/2021 (0958044), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral em exercício (0958552) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 4661/2021 (0944797) aponta que a capacitação está prevista no PAC 2021, bem como que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **Adistec Brasil Informática Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78**, para ministrar o Curso de "**Vmware vSphere: Install, Configure, Manage (V7)**" a se realizar na modalidade EAD, previsto para ter início no dia 22/11/2021, com duração de 10 (dez) dias e carga horária de 40h, pelo valor total de **RS 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais)**, destinado à participação dos servidores Cristino Hermano de Bulhões, Daniel Macêdo de Carvalho Souto, Mac Shelby Jô de Souza, Moacir de Barros Pedrosa Júnior e Leonardo Luiz dos Santos Pereira, Conforme despacho SEGI 0956220.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 18/10/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0961024** e o código CRC **525B96A8**.